



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021 – PMER**

**“Licitação exclusiva para Micro e Pequenas empresa, com base legal na lei
123/2006 e 147/2014”**

**Aplicação do § 3º Artigo 48 lei 123/2006, preferência de contratação de
empresa local ou regional em até 10%, sobre as demais.**

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal **Sr. JOAO MARIA ROQUE**, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do MENOR PREÇO POR GLOBAL, tendo por finalidade a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS CONFORMA ANEXO I DESTE EDITAL**, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro, constituída pelo Decreto Municipal nº. 009/2021, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº. 01 e nº. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as **15h:45min (horário oficial de Brasília), do dia 16 de dezembro de 2021**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, nº. 152, centro da cidade de Entre Rios/SC.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **15h:55min (horário oficial de Brasília), do dia 16 de dezembro de 2021** em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios/SC, situada no endereço citado no item 1.2.

1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital;

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Registro de preços para futura **REGISTRO**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
**DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
CONFORMA ANEXO I DESTE EDITAL**

22 – A aquisição dos produtos/serviços citados no item anterior somente será efetivada perante a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública, não garantindo a sua aquisição.

23 - Para aquisição dos produtos/serviços será necessário a requisição por parte das Secretarias Municipais, ou seja, a entrega dos produtos deverá ser precedida da necessidade, conveniência e requisição.

24 - A entrega/execução deverá ser em local definido pela municipalidade dentro do quadro urbano do município de Entre Rios-SC, com prazo máximo de 120 (CENTO E VINTE) dias corridos após a requisição.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e tenham enquadramento como MPEs, devendo ser comprovada pela certidão simplificada emitida pela Junta comercial.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

321 – Em recuperação judicial ou em processo de falência;

322 – Em consórcio;

323 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

324 - Empresas que não tenham o enquadramento como MPEs.

325 - Empresas que não tenham objeto em seu cartão CNPJ ou ato constitutivo objeto compatível com deste certame;

3.3- A empresa local no que trata o § 3º do artigo 48 da lei 123/2006, são empresas sediadas no município de Entre Rios-SC, comprovado pelo cartão CNPJ ou documento similar que comprove o endereço;

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes que foram protocolados junto a recepção da prefeitura municipal, quais contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

contendo na parte externa a seguinte identificação:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021 - PMER

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

TELEFONE E E-MAIL:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021 - PMER

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

42 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

421 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "II", juntamente com um documento de identificação com foto;

422 - Nesta fase, observando as disposições do item 6.5, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciam-te possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

43 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

44 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

45 - Também deverá ser juntado ficha cadastral contendo todos os dados da empresa e seus proprietários, bem como endereços e dados de contato como e-mail, telefone,



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

endereço e outros que sejam necessários.

4.6 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo;

4.6.1 - A Administração Municipal e o Pregoeiro, não se responsabilizam, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem recebidos em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 - A apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "II", juntamente com um documento de identificação com foto, bem como de documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, e, ainda, a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, deverão ser entregues fora de envelope, no momento do protocolo dos envelopes de documentação e proposta.

4.8 - Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.

4.9 - As procurações e os credenciamentos, deverão ter firma reconhecida em cartório.

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (documentos da proposta dentro do envelope nº. 01)

5.1 - O Envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº. do CNPJ/MF e nº. da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;



c) Número do item, descrição do objeto deste pregão nos termos deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total

d) Local, data, assinatura em todas as folhas e identificação do representante legal da licitante.

e) **A proposta não deverá ser maior que o valor unitário de cada item estipulado, sob pena de desclassificação.**

52 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

53 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

54 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

55 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

I) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, prevalecerá o valor grafado por extenso;

II) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário cotado;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

III) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos previstos na relação constante no Anexo “I”.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (documentos da habilitação dentro do envelope nº. 02)

6.1 - O Envelope nº. 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:(documentos da habilitação dentro do envelope nº. 02)

Documentação para Habilitação Jurídica

- a) Alvará de Licença e ou Localização com data vigente;
- b) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do Anexo “III”;
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, ou seja, de que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de transacionar com a Administração Pública e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo V);
- d) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (Anexo VI);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º, de maio de 1943.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Documentação para Regularidade Fiscal: (documentos da habilitação dentro do envelope nº. 02)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- b) II - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Federais (União);
- c) III - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) IV- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei (CND ou CPD-EN do INSS), fica dispensada a apresentação da presente certidão quando abrangida no inciso II do presente item;
- f) VI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei;

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA: (documentos da habilitação dentro do envelope nº. 02)

Documentação para Qualificação Econômico-financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa jurídica, no caso de Santa Catarina Saj e Eproc.

62 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos no item 6.1, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Entre Rios, no exercício corrente da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

data de abertura.

621 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Entre Rios, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

63 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

64 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

64.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.

65 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

66 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

66.1 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

66.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



6 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo "IV", deverá vir anexada por fora do envelope da proposta), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002 e art. 48, I, da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014.), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais, que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame;

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento;

7.3.3.1 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente;

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

- 7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.6 - Encerrado os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo decidindo, motivadamente, a respeito.
- 7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.
- 7.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.
- 7.9 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.10.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.11 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, excepcionalmente, o Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.
- 7.12 - Licitante local terá a vantagem da contratação, desde que sua proposta esteja



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

em até 10% superior ao do proponente não local, de acordo com o § 3º Art. 48 Lei 123/2006;

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e será disponibilizada no sitio do município as razões de recurso e outros atos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

7.14.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.15 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

7.16 - O Pregoeiro manterá nos autos os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação.

7.17 - O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.18 - O Pregoeiro, no interesse da Administração e de forma motivada, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, DE FORMA GLOBAL, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - O Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante vencedor até 30 (trinta) dias após afetiva entrega do produto e mediante a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

9.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de Aquisição.



10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão ou solicitar esclarecimento;

10.1.1 - A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

11.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

11 – DA ATA CONTRATUAL E RESPECTIVA VIGÊNCIA

11.1 – Tendo em vista a modalidade de Sistema de Registro de Preço, será considerado vencedoras as empresas classificadas nos moldes de julgamento ditado anteriormente e no ato datado como fases de proposta e habilitação será lavrada a Ata de Registro de Preço contendo as cláusulas contratuais, a qual segue como minuta no presente edital.

11.2 - No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço a representante legal da empresa assinará junto com os demais atos do certame. Caso a licitante vencedora de algum item não esteja presente, será intimada pelo Pregoeiro para assinar a Ata Contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desistência dos objetos vencidos.

11.3 – A ata contratual terá prazo de vigência da sua assinatura até o total de 12 meses,



não podendo ser prorrogado, conforme lei específica.

12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou entregar produto diverso do ofertado na proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total dos itens vencidos na licitação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios/SC, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3351-0016, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min.

13.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

13.3 - O Município de Entre Rios/SC reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

13.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Entre Rios não serão consideradas como motivos para impugnações.

13.5 - Os produtos adjudicados e homologados deverão ser entregues conforme a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública e/ou Fundo Municipal de Saúde, no futuro no caso de necessidade, mediante requisição, sendo que a Administração se reserva na possibilidade de não contratar todos os serviços e produtos licitados;

13.6 - Não caberá qualquer indenização ou direito ao CONTRATADO, caso a Administração não necessite e não adquira os produtos e serviços objetos da presente licitação.

13.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme



disposições da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

13.8 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de São Domingos/SC, excluído qualquer outro.

13.10 - A administração municipal somente fornecerá fotocópia do documento de identificação (RG; CPF; Carteira de Motorista; Contrato Social) para a habilitação no credenciamento da empresa participante. Os demais documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados.

14 - DOS ANEXOS DO EDITAL

14.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo I – RELAÇÃO DOS ITENS CONTENDO OS VALORES MÁXIMOS**

b) **Anexo II – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;**

c) **Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;**

d) **Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;**

e) **Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.**

f) **Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE TEM PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS;**

g) **Anexo VII - MINUTA DE ATA CONTRATUAL;**

h) **Anexo VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

Entre Rios, SC, 03 de dezembro de 2021.

JOAO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021 - PMER

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS CONTENDO OS VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	V. UNIT.	V. UNIT.
01	ENFARDADEIRA AGRICOLA PARA AMARRAR FENOS,NOVA, COM CAPACIDADE PARA AMARAR MINIMO 400 FARDOS DE FENO POR HORA	UNI	1	158.000,00	158.000,00
02	SEGADEIRA, CORTADEIRA DE CAPIM E ASSEMELHADOS, NOVA COM 1.7 METROS MINIMO, COM DISCOS DE CORTE, ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, COM CAPA PROTETORA	UNI	1	46.500,00	46.500,00
03	ANCINHO ENLEIRADOR NOVO, COM LARGURA DE TRABALHO DE 3 METROS, COM CAPACIDADE PARA ENLEIRAR E ESPALHAR O MATERIAL CORTADO	UNI	1	45.300,00	45.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Entre Rios, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Entre Rios, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº /202x**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, apresentar recursos, assinar ata contratual e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 202x.

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – ARTIGO 7º, XXXIII, CF
DECLARAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Ref.: **PREGÃO PREF Nº /202x**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 202x. (nome e assinatura
do responsável legal)
(CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pele lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal o Pregoeiro no início da Sessão.

DECLARAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº /202x**, instaurado pela Administração Pública Municipal de Entre Rios, SC.

Local, _____ de _____ de 202x.

(Nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº
_____, sediada _____ (endereço
Completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE TEM PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO LICITADO E ANUÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº
_____, sediada _____ (endereço
Completo), declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições do Edital,
sendo que anui com todas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal) (CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

ANEXO VII

MINUTA DE ATA CONTRATUAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ATA CONTRATUAL Nº _/202x

Aos _____ dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, as horas, na sala de reuniões do centro Administrativo Municipal, sediado na Rua Pergentino Alberici nº 152, Centro, município de Entre Rios SC, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio com os demais abaixo assinado, para o julgamento do Pregão com Sistema de Registro de Preço. o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram a documentação protocolada e as empresas participantes.

Dando início a sessão, a Comissão de Licitação receberam os envelopes das propostas e da documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) e os documentos de credenciamento das empresas participantes. Após análise da documentação de credenciamento, constatou-se que as empresas participantes (relatar)..

Os presentes passaram a assinar a documentação de credenciamento. Todos verificaram a inviolabilidade dos envelopes, quando todos os presentes rubricam.

() Nenhuma objeção quanto aos envelopes seguiu o rito para a conferência da fase de Credenciamento. Nenhuma irregularidade constatada e nenhum participante impugnou, todos rubricaram os documentos.

() Houve objeções, houve irregularidades, relatar qual.

Tendo esclarecido as normas do Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preço, o Pregoeiro seguiu para a fase de abertura dos envelopes de Proposta e lances verbais, tendo declarado vencedores as empresas nos itens correspondente em anexo na planilha demonstrativa que segue em anexo. Nenhuma empresa impugnou a fase de proposta (se impugnaram, qual o motivo) e lances verbais, sendo que foram abertos os envelopes de Documentos das empresas vencedoras, os quais foram analisados por todos os presentes, dito isso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiu por habilitar as referidas proponentes sem nenhuma objeção dos presentes.

O Pregoeiro enfatizou acerca das obrigações de prazo e local de entrega dos produtos licitado e as consequências do descumprimento dessas obrigações por parte da proponente, sendo o seguinte: O prazo de entrega dos produtos será imediata a solicitação das secretarias competente. O local de entrega será nas dependências da



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

sede da secretaria solicitante em horário de funcionamento das unidades, ficando de responsabilidade da Contratada a conferência, exceto para combustíveis que será na sede da proponente. A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou entregar produto diverso do ofertado na proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato.

Assim, todos concordando com as fases deste processo licitatório e cientes do compromisso prestados diante desta Administração Pública, esta ata tem todas as Cláusulas referente ao Contrato Administrativo, ditando os direitos e obrigações das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XX
XX
XX

PARÁGRAFO ÚNICO:

Faz parte Integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº. /20xx, Pregão Presencial nº. /20xx, a Ata de Registro de Preço, adjudicação e Homologação dos produtos/serviços com seus respectivos preços, marcas e fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NECESSIDADE E AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos adjudicados e homologados no Processo Licitatório nº. /2018, Pregão Presencial nº. /2018, somente será efetivada perante a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública e será precedida necessariamente de requisição por parte da Administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não cabe qualquer indenização ao CONTRATADO, caso a Administração não necessite e não adquira os produtos e serviços objetos do presente Contrato, haja vista a modalidade de Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência da assinatura do presente contrato até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores correspondentes conforme descrição na adjudicação e



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

homologação, bem como o quadro demonstrativo de cada fornecedor que ficará vinculado a este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os reajustes de mercado sobre os valores dos produtos que tiverem necessidade de aumento devido ao equilíbrio financeiro deverão ser comprovado mediante requerimento da contratada e planilha explicativa de porcentagens de margens de lucros e o efetivo prejuízo, ficando a encargo no chefe do Poder Executivo decidir de maneira motivada a concessão. O Equilíbrio econômico não deverá ser maior que o ofertado na bomba do posto de combustível. Da mesma forma se dará com a necessidade de readequação financeira por parte da Administração Pública quando houver baixa nos valores anunciados no mercado, esta decidirá unilateralmente pela redução dos valores aqui contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária previstas na Lei Orçamentária do Exercício de aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será nas dependências da sede da Secretaria solicitante em horário de funcionamento das unidades, ficando de responsabilidade da Contratada a conferência, exceto para combustíveis que será na sede da proponente. A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou entregar produto diverso do ofertado na proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato.

CLAUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos objeto deste Contrato até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos e mediante a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, quando não forem respeitadas as normas para entrega dos produtos ou em desacordo com as exigências e especificações estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou produto diverso do ofertado em propostas, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de 20% do valor total do contrato, ainda todas as sanções previstas na Lei específica ao caso.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Entre Rios, SC, de de 20_.

Prefeito Municipal CONTRATANTE

Contratantes:

Comissão de Licitação: Testemunhas: FISCAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xxx/20xx - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/20xx - PMER

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos/serviços solicitados, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº____/202x, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição.	Quant.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total

Valor total da proposta (por extenso): R\$_____(_).

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. Validade da proposta comercial:_____ (no mínimo 60 {sessenta} dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Data:_____/_____/_____(nome e assinatura do responsável legal)

(CPF ou RG)